



MUNICIPIO DE REDONDO  
CÂMARA MUNICIPAL

## **ATA N.º 17/2017**

**DATA DA REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA: 25/10/2017**

**INÍCIO DA REUNIÃO: 09,30 horas**

**TERMINUS DA REUNIÃO: 11,30 horas**

### **MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:**

**PRESIDENTE:** Sr. António José Rega Matos Recto

**VEREADORES:** Sr. David Manuel Palma Grave  
Sr. David Manuel Fialho Galego  
Sr. José Manuel Mendes Portel  
Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro

### **OUTRAS PESSOAS**

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Arminda F. M. P. Barradas

**Cargo:** Coordenadora Técnica

### **FALTAS**

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

## ABERTURA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto (MICRE), na qualidade de Presidente, estando presentes os Senhores Vereadores David Manuel Palma Grave (CDU), David Manuel Fialho Galego (Uma Nova Atitude - Coligação PPD/PSD. CDS-PP), José Manuel Mendes Portel (MICRE) e Luis Fernando Gomes Faleiro (PS).

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

## ORDEM DE TRABALHOS

1. Funções de Secretário da Câmara Municipal
2. Aprovação das atas
3. Vereadores em regime de permanência
4. Distribuição de Pelouros
5. Designação do Vice-Presidente
6. Periodicidade das Reuniões de Câmara
7. Delegação de competências
8. Vencimento dos funcionários do Município

O Senhor Presidente da Câmara deu as boas vindas e saudou os Senhores Vereadores. Fez votos para este órgão funcione com a pluralidade, procurando sempre o entendimento, com a compreensão de todos de que este mandato não vai ser fácil tendo em conta o que se prevê em termos de descentralização de algumas áreas para o poder local, durante o ano de 2018 está previsto um conjunto de transferências para as Câmaras que irão acarretar, durante este mandato, uma maior responsabilidade nalgumas áreas, logo, tudo indica que o trabalho irá ser



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

acrescido e tem que haver uma grande preparação para se poder dar resposta a essas mesmas responsabilidades. Conta com a colaboração de todos para *levar o barco a bom porto* tendo em conta todas as dificuldades que se preveem.

#### **Funções de secretária da Câmara Municipal de Redondo**

Informou o Senhor Presidente que foi designada a funcionária Arminda Barradas, para exercer as funções de secretária da Câmara Municipal, secretariando as reuniões de Câmara e elaborando as respetivas atas, à exceção de algumas reuniões específicas que carecem de esclarecimentos técnicos, em que será o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr José Bernardo Nunes, a secretariar essas reuniões.

A Câmara tomou conhecimento.

#### **Aprovação das Atas**

Propõe o Senhor Presidente que as deliberações tomadas nas reuniões de Câmara sejam tomadas em minuta, para poderem ter efeitos imediatos. As atas serão aprovadas na reunião seguinte, depois de lidas e retificadas se necessário.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

#### **Vereadores em Regime de Permanência**

Informou o Senhor Presidente que, com base no nº 1 do artº 58, na Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual em vigor, a Câmara Municipal de Redondo pode ter um Vereador a tempo inteiro, pelo que, informou que fica em regime de tempo inteiro o Senhor Vereador José Portel.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

### **Distribuição de Pelouros**

O Senhor Presidente informou que, ao abrigo do disposto no número 4, do artº 58 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual em vigor, determinou a seguinte distribuição de pelouros:

- **Presidente da Câmara:**
  - Administração e gestão
  - Planeamento e Desenvolvimento
  - Administração Urbanística
  - Recursos Humanos
  - Relações Internacionais
  - Turismo
  - Obras Municipais
  - Parque de Máquinas e Viaturas
  - Saneamento e Meio Ambiente
  - Abastecimento Público
  
- **Vereador José Portel:**
  - Comunicações e Transportes
  - Proteção Civil e Segurança
  - Cemitérios
  - Ação Social e Saúde
  - Educação
  - Cultura
  - Desporto

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

O Senhor Vereador David Grave questionou o Senhor Presidente relativamente ao facto de, sendo os pelouros divididos apenas entre o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Portel, se está prevista a delegação de competências ou uma maior responsabilização nas chefias intermédias.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara informou que já está a falar com os trabalhadores e estão a ser tomadas medidas no sentido de uma maior responsabilização dos técnicos.

Pode informar que na próxima reunião de Câmara será distribuída a proposta de organograma e mapa de pessoal, uma vez que, neste momento, a Câmara apenas tem duas divisões, pelo que vão ser criadas as divisões necessárias a um melhor funcionamento da Câmara, nomeadamente, no que diz respeito à cultura, onde vão ser criadas duas divisões, a da cultura e a da educação.

#### **Designação de Vice-Presidente**

Informou o Senhor Presidente que, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 57 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na redação atual em vigor, designou o Senhor Vereador José Manuel Mendes Portel, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Redondo e seu substituto legal em caso de faltas ou impedimentos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **Periodicidade das reuniões de Câmara**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta que as reuniões de Câmara se realizem quinzenalmente, às Quartas-Feiras, pelas 15h00m, sendo pública a segunda reunião mensal.

#### **Delegação de Competências**

Foi apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara uma proposta de delegação de competências, sobre a qual o Senhor Vereador David Grave referiu não concordar que fosse feita a votação por um todo, uma vez que no mandato anterior defendeu situações que deviam ser presentes à reunião de Câmara, pelo que neste momento não faz sentido mudar de opinião e delegar as referidas competências, para além de que a inexistência de uma maioria assim o obriga.

O Senhor Vereador David Galego e Luis Faleiro manifestaram também a vontade de votar a delegação de competências alínea por alínea.



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualmente em vigor, no sentido de uma maior operacionalidade da gestão municipal, a Câmara Municipal deliberou delegar no Presidente da Câmara Municipal as seguintes competências:

- **Artigo 33.º:**

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

qq) Administrar o domínio público municipal;

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguadem e perpetuem a história do município;

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

• **Artigo 39:**

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

Foi ainda deliberado, com base no **número 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 555/99**, republicado em 30 de Março de 2010, pelo Decreto-Lei nº 26/2010 e alterado pela Lei nº



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

79/2017, de 18 de agosto, delegar no Presidente da Câmara a competência para conceder a licença das intervenções previstas nas alíneas e), f) e h), do número 2, do artigo 4º:

e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;

f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;

h) As obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial.

As delegações de competências acima transcritas foram aprovadas por unanimidade e em minuta, à exceção da alínea r) que obteve o voto contra do Senhor Vereador Luis Faleiro, a abstenção do Senhor Vereador David Grave e restantes votos a favor e a alínea uu), que obteve o voto de abstenção do Senhor Vereador David Grave e restantes votos a favor, ambas as alíneas referentes ao artigo 33º da referida lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e a alínea h) do nº 2, do artigo 4º do Decreto-Lei nº 555/99 que obteve o voto de abstenção do Senhor Vereador David Grave e restantes votos a favor.

Declaração de voto do Senhor Vereador David Grave

*O PCP considera que, perante a atual pluralidade do órgão executivo, há competências da Câmara, que podendo ser delegadas no Presidente, não o devem ser.*

*Considera ainda, que delegar no Presidente determinantes competências da Câmara, seria negar as responsabilidades que a população do Concelho de Redondo decidiu, através do voto, confiar no atual conjunto de eleitos que compõem este órgão.*

*O Povo é soberano, e no dia 1 de Outubro, demonstrou, claramente, querer todos os eleitos a contribuir, a assumir mais responsabilidades, a dialogar e a debater o dia-a-dia e o futuro do nosso concelho e de toda a população.*



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de voto do Senhor Vereador Luis Faleiro

*“Entende o PS que a proposta de delegação de competências pretendida pelo Senhor Presidente da Câmara, para além daquelas previstas na lei n.º75/2013 de 12 setembro, não traduziam o sentimento que parte da população do concelho de Redondo manifestou no ato eleitoral, o PS é desde sempre, defensor de uma postura de diálogo, de partilha de responsabilidades, frontalidade, de colaboração e neste cenário político atual onde apenas dois eleitos, presidente e vice-presidente assumem 17 pelouros, mais sentido faz que muitas das competências sejam assumidas pelos 5 eleitos do órgão executivo.*

*Importa referir que nenhum serviço, projeto, iniciativa ou apoio fica inviabilizado por esta decisão, bem pelo contrário, poderá em muitos dos casos provavelmente ser melhorado.*

*O PS **NÃO** é uma força de bloqueio à atividade normal do município, o PS está preparado para participar na governação do nosso concelho, com responsabilidade, com empenho e dedicação para benefício das pessoas.*

Declaração de voto do Senhor Vereador David Galego

*Por força da legislação em vigor (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), e no que concerne ao disposto no artigo 35.º, o Presidente da Câmara Municipal tem desde logo um vasto leque de competências atribuídas, nomeadamente e, a título de exemplo, o ponto 2, alíneas a) e d) que lhe permite decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais e gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação.*

*Assim, e após análise à presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente de Câmara no sentido de lhe serem delegadas, ao abrigo da lei em vigor, competências que são da Câmara Municipal, foi entendimento do vereador e da equipa (Uma Nova Atitude - Coligação PPD/PSD. CDS-PP), votar a favor da delegação de um leque de competências que permitam ao Senhor Presidente da Câmara dar respostas imediatas a situação críticas e de emergência, como por exemplo prestar o apoio imediato a pessoas*



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

*em situação de vulnerabilidade social, organizar e gerir os transportes escolares, e outras atribuições desta índole.*

*Por outro lado, foi entendimento do vereador e da equipa (Uma Nova Atitude – Coligação PPD/PSD. CDS-PP), votar contra a delegação de competências que permitam ao Senhor Presidente da Câmara aprovar alterações às Opções do Plano, designar os representantes do município nos concelhos locais, bem como aprovar licenciamentos para determinadas obras de urbanização e remodelação.*

*Estando convictos que esta tomada de posição do Vereador David Galego traduz uma leitura correta do resultado eleitoral do passado dia 01 de outubro. Os munícipes do concelho de Redondo consideram que este mandato autárquico, que não conferem maioria a nenhuma força político-partidária, deverá decorrer numa ampla base de diálogo, pelo que todas e quaisquer decisões de fundo, e que não careçam de manifesta urgência, devem ser presentes às reuniões de câmara, local por excelência para a tomada das decisões que definem o futuro do concelho de Redondo e dos seus cidadãos.*

### **Vencimento dos funcionários do Município**

Propõe o Senhor Presidente que o vencimento do pessoal ao serviço do Município seja pago no dia 25 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior se aquele dia coincidir com Sábado, Domingo ou Feriado.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

O Senhor Vereador Luis Faleiro relativamente às votações que foram feitas, especialmente no que diz respeito à delegação de competências, o que tem que sair desta reunião, no que diz respeito ao PS, é que foi um sentido de voto responsável, é uma forma de todos serem mais responsabilizados e ao mesmo tempo terem mais conhecimento do que se passa na Câmara, sendo também uma forma de ajudar o executivo em regime de permanência, é esta a posição do Partido Socialista. Não vão ser



MUNICIPIO DE REDONDO  
CÂMARA MUNICIPAL

uma forma de bloqueio, não vão travar o trabalho do Presidente da Câmara, não estão a impedir nada, pelo contrário, passa a haver uma partilha de responsabilidades.

O Senhor Vereador David Grave interveio para dizer que a CDU está disponível, como foi referido nas duas reuniões tidas com o Senhor Presidente, a CDU não vai ser uma força de bloqueio, antes pelo contrário, será responsável como sempre foi. Pretende esclarecer este assunto uma vez que surgiram algumas contrainformações e para evitar informações distorcidas.

Este vai ser um mandato muito exigente e exige de todos um grande sentido de responsabilidade, porque a máquina que é esta Câmara, com um universo de 260 trabalhadores que precisam de ter estabilidade na sua vida profissional e que precisam de saber aquilo que vão fazer daqui para a frente. Considera que há muitas questões internas que, futuramente, terão que ser debatidas entre todos e por isso cá estarão todos para se comprometerem, quer com as decisões difíceis, quer com as fáceis. Tem que haver uma maior abertura de todas as forças representadas e tem que haver frontalidade, dado que é a primeira vez, na história da democracia de Redondo, que não há uma maioria a governar o Concelho.

Sendo que todos os pelouros foram repartidos apenas entre o Presidente e o Vice-presidente, isto vai exigir um esforço acrescido. No entanto, não pode deixar de referir, que nunca houve uma discussão entre o Presidente e a CDU, no sentido de o Vereador da CDU poder vir a assumir a tempo inteiro ou ficar com quaisquer pelouros atribuídos, nunca houve qualquer convite ou proposta nesse sentido. Como já foi referido, ouvem-se muitas conversas, no entanto, tem que ficar esclarecido que a CDU não rejeitou qualquer proposta, porque não houve proposta, não foi formalizada nem apresentada qualquer proposta à CDU.

Reforça que não vão ser uma força de bloqueio, nem na Câmara nem na Assembleia, houve um entendimento entre forças políticas para a viabilização da constituição do órgão da Assembleia Municipal, no entanto, a partir daí, cada um tem as suas divergências, cada um segue o seu programa eleitoral, cada um defende as suas ideias,



MUNICIPIO DE REDONDO  
CÂMARA MUNICIPAL

com certeza de uma forma mais aberta, cada um com os seus ideais, com os seus projetos, terá que haver algumas cedências de parte a parte, mas sempre com o objetivo de *chegar a bom porto*.

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente às intervenções feitas pelos Senhores Vereadores, esclareceu que da sua parte não há contrainformação, nem informação distorcidas, nunca referiu ter feito qualquer convite a ninguém. As conversas que teve individualmente com os Vereadores foram sempre no sentido de procurar um entendimento de abrangência em dois órgãos, a partir do momento em que percebeu que para um dos órgãos já existia um entendimento entre as restantes forças políticas, deixou de fazer sentido que fosse feita alguma proposta a qualquer uma das forças políticas. Todos têm uma estrutura de apoio por trás e é com base no que é decidido no coletivo dessa estrutura que são tomadas decisões e apresentadas propostas. A estrutura representada pelo Presidente da Câmara, que é o MICRE, decidiu que a proposta a ser apresentada devia passar por um entendimento ao nível dos dois órgãos, verificando-se que já existia um entendimento, entre as restantes forças políticas, para um dos órgãos, não fazia sentido estar a apresentar qualquer tipo de proposta. Se surgiram outro tipo de conversas pode garantir que não partiram da sua pessoa, uma vez que as conversas que teve com cada um, não foram transmitidas a ninguém, preza acima de tudo o respeito pelas pessoas e também pela entidade que representam, que é a Câmara Municipal. Salaria que, se por um lado o Presidente da Câmara tem uma maior dificuldade em trabalhar, os restantes vereadores também têm uma maior responsabilidade em levar *esta máquina* para a frente e só na conjugação de esforços entre todos se vai conseguir seguir em frente.

O Senhor Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores sobre as nomeações que efetuou, está nomeado como secretário, do gabinete de apoio à vereação, o Eduardo Marreiros e como adjunta, do gabinete de apoio à Presidência, a Maria Inácia Cachopas, todo o tipo de conversas que surjam para além disso não correspondem à realidade.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

## ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 11 30 horas.

Daniel Américo Bernardes